



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 102/2015 – PMA.SESAN
CARTA-CONTRATO nº 001/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA PRATA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II,, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PRATA LTDA EPP**, com sede na Rua Nova Primeira nº 219 altos, inscrita no CNPJ Nº 08.569.202/0001-60, neste ato representada pelo senhor **BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro portador da cédula de identidade nº 3901269 – PC/PA e CPF 985.595.672-91, residente e domiciliado na Rua Nova Primeira nº 219, Bairro Condor – Belém Pará, resolvem aditar o contrato acima epigrafado firmado em 26 de fevereiro 2016, para Execução dos Serviços de Drenagem Superficial na Rua da Paz (Rua Osvaldo Cruz/Estrada de Águas Lindas), Passagem São Benedito (Rua Osvaldo Cruz/Estrada de Águas Lindas), Passagem São Raimundo (Rua Fortaleza/ Estrada de Àguas Lindas), Bairro de Águas Lindas, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 30 de Agosto de 2016 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, expirando-se no dia 30 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das informações técnicas contidas no processo, bem como do Parecer Jurídico nº 157A/2016, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 001/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 26 de Agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CONSTRUTORA PRATA LTDA EPP
BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: